

Resolução CONSUN 55/96

Aprova o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicomotricidade, e seu respectivo Currículo.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 66/96 e consoante o Parecer CONSUN 45/96, ambos de 28 de novembro de 1996, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicomotricidade, em nível de Especialização Técnico-Profissional e Habilitação em Magistério Superior, com 40 vagas por turma e duração de 18 meses.

Artigo 2º - Fica aprovado, conforme anexo, o Currículo do referido Curso.

Artigo 3º - Ficam aprovados, também, os Objetivos, o Corpo Docente, a Metodologia, os Critérios de Avaliação, e o Conteúdo Programático de cada Módulo, constantes no Parecer CONSUN 45/96.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 55 / 96

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOMOTRICIDADE

- ESPECIALIZAÇÃO - TÉCNICO-PROFISSIONAL - C.H. 460 h/a - 18 meses
- HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO SUPERIOR - C.H. 520 h/a - 18 meses

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento Psicomotor	45
Desenvolvimento da Linguagem	45
Educação Psicomotora	30
Avaliação Psicomotora	30
Intervenção em Psicomotricidade	60
Estimulação Psicomotora Precoce	30
Psicologia do Desenvolvimento	45
Noções de Neuropsicologia	45
Metodologia do Trabalho Científico	30
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Didática do Ensino Superior*	60
Total	460 / 520

**(*) Disciplina obrigatória somente para os que optarem pela
Habilitação em Magistério Superior.**